OFÍCIO / RESPOSTA AO REQUERIMENTO

OFÍCIO Nº 087/2025 – SMS

Congonhas, 17 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3170/2025
Data: 18/11/2025 - Horário: 15:39
Legislativo

Ao
Ilustríssimo Senhor
Vereador Kate Bárbara Marques Urzedo
Câmara Municipal de Congonhas
Congonhas – MG

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 258/2025**

Á Senhora Vereadora;

Em atenção ao Requerimento **nº 258/2025**, de autoria da Vossa Excelência, por meio do qual solicita informações acerca da logística de transporte de pacientes oncológicos do Município de Congonhas para tratamento em Belo Horizonte, a Secretaria Municipal de Saúde vimos, pela presente, encaminhar as informações pertinentes:

1. Como funciona a logística de transporte de pacientes oncológicos para tratamento em Belo Horizonte?

R: O transporte dos pacientes oncológicos é coordenado pelos setores de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e Transporte da Saúde, os quais dispõem de doze veículos de pequeno porte e quatro vans destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de tratamento fora do Município de Congonhas.

O agendamento é realizado presencialmente ou via WhatsApp, de segunda a sexta-feira, no setor de TFD, sendo aberto a partir do dia 20 do mês anterior ao período de transporte.

São elaboradas planilhas de controle com o número de vagas disponíveis por veículo, e a logística de transporte é definida considerando-se o horário do atendimento, a localização do hospital, o tipo de tratamento e, principalmente, a condição clínica do paciente.

Sempre que possível, pacientes com perfis de tratamento semelhantes são agrupados no mesmo veículo. Entretanto, fatores externos, como imprevistos clínicos ou operacionais, podem ocasionar ajustes na logística programada.

2. Quem é o responsável direto pela logística desse transporte dentro da Secretaria de Saúde?

R: A logística do transporte é uma ação conjunta entre os setores de TFD e Transporte da Saúde.

O setor de TFD é responsável pelo agendamento dos pacientes, enquanto o setor de Transporte realiza a organização das escalas de veículos e motoristas, bem como a distribuição das rotas conforme a demanda.

3. Quantos veículos o Município dispõe atualmente para a realização desse serviço?

R: Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de 12 (doze) veículos pequenos e 04 (quatro) vans destinadas ao transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio.

4. Quantos pacientes oncológicos são atendidos mensalmente pela Secretaria de Saúde de Congonhas por meio desse transporte, nos últimos doze meses?

R: A média mensal de pacientes oncológicos atendidos pelo transporte é de aproximadamente 235 (duzentos e trinta e cinco) pacientes.

5. Os veículos utilizados pertencem à frota própria do Município ou são oriundos de empresas terceirizadas?

R: O serviço é executado por meio de frota mista, composta por veículos próprios e terceirizados, de forma a garantir o atendimento integral das demandas assistenciais.

6. Como é organizada a logística de espera em Belo Horizonte para os pacientes que realizam quimioterapia ou consultas médicas, considerando os diferentes horários de atendimento?

R: O agendamento do transporte é estruturado conforme o horário de atendimento e o tipo de procedimento de cada paciente. Embora possa haver períodos de espera, estes, em regra, não se prolongam excessivamente.

Em situações excepcionais, quando o tempo de espera se estende, o setor de Transporte busca alternativas para remanejar o paciente em outro veículo que esteja retornando ao município, garantindo, assim, maior conforto e eficiência no deslocamento.

7. Há casos em que um veículo é disponibilizado de forma exclusiva para determinado paciente? Se sim, quais são os critérios adotados para essa decisão?

R: Não há previsão legal, seja em âmbito federal ou estadual que determine a obrigatoriedade de disponibilização de transporte individualizado para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Contudo, *em situações excepcionais, e mediante avaliação técnica, o transporte* individual poderá ser autorizado, considerando-se a condição clínica do paciente e a natureza do tratamento a ser realizado. Ressalta-se, porém, que não existe previsão de disponibilização de veículo de uso particular para este fim no âmbito do SUS.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Lysiane Amorim
Diretora de Regulação e Serviços de Saúde

Hilda de Oliveira Souza
Secretária Municipal de Saúde